JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO CJF N. 851, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II da Resolução CJF n. 685, de 15 de dezembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo SEI n. 0004070-16.2020.4.90.8000, na sessão ordinária virtual, realizada no período de 20 a 22 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a competência do Conselho da Justiça Federal como órgão central do Sistema da Justiça Federal, estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e o disposto no art. 3º da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

CONSIDERANDO a Resolução CJF n. 668, de 9 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal 2021-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal – PETI-JF e o Anexo II – Glossário do PETI-JF da Resolução CJF n. 685, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 17 de dezembro de 2020, na forma dos anexos desta Resolução, em conformidade com os Macrodesafios do Poder Judiciário e com o Planejamento Estratégico da Justiça Federal 2021-2026.

Art. 2º Os Anexos I e II de que trata o art. 1º desta Resolução serão disponibilizados no sítio eletrônico do Conselho da Justiça Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
Presidente

Este texto não substitui a publicação oficial.

Autenticado eletronicamente por **Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**, **Presidente do Conselho da Justiça Federal**, em 23/11/2023, às 16:50, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0527367** e o código CRC **BEAB6D72**.

Este texto não substitui a publicação oficial.

JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL
2021 a 2026

Anexo I da Resolução n. 685, de 15 de dezembro de 2020 alterado pela Resolução n. 851, de 23 de novembro de 2023.

Missão

Propor e garantir serviços de Tecnologia da Informação efetivos e sustentáveis para o aprimoramento da função institucional da Justiça Federal.

Visão

Ser protagonista da transformação digital na Justiça Federal, consolidando-se como sua parceira estratégica na busca da excelência e da inovação.

Atributos de valor de Tecnologia da Informação para a Justiça Federal

Segurança da informação digital – adotar as melhores práticas de segurança da informação para a proteção dos ativos digitais da Justiça Federal.

Qualidade – agir com eficiência e efetividade para atender com excelência as necessidades dos clientes internos e externos.

Inovação – adotar novas tecnologias e atribuir novas capacidades a produtos, serviços ou processos organizacionais para melhor atender à expectativa da sociedade.

Economicidade – promover os resultados esperados com o menor custo possível.

Ética – agir com honestidade, integridade e credibilidade em todas as suas ações e relações.

Transparência – garantir que a informação esteja disponível e acessível à sociedade.

Celeridade – executar ações e processos com a agilidade requerida.

Espírito de equipe – atuar de forma coesa e cooperativa, em direção a um objetivo comum, para criar um ambiente de trabalho positivo.

Este texto não substitui a publicação oficial.

Proatividade – tomar a iniciativa e antecipar ações para maximizar o alcance de resultados.

Simplicidade – agregar valor continuamente de forma a facilitar os processos organizacionais.

Empatia – identificar e compreender as necessidades e expectativas do outro.

Resiliência – lidar com desafios e adaptar-se a mudanças de forma controlada e emocionalmente sustentável.

Este texto não substitui a publicação oficial.

Macrodesafio do Poder Judiciário

FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.

Objetivos estratégicos da Justiça Federal

1. Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Maximizar a entrega de valor dos serviços de TI prestados aos usuários por meio da promoção da transformação digital e de mudanças tecnológicas, culturais e de processos de trabalho.

Indicadores:

Indicadores	Meta
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

INICIATIVAS
- Mapear serviços ofertados à sociedade com viabilidade de operar sob a forma digital; - Implantar programa de transformação digital; - Apoiar a regulamentação do trabalho híbrido; - Definir ações de melhoria contínua para o aprimoramento da taxa de satisfação dos usuários; - Disponibilizar soluções de infraestrutura, recursos e serviços de TI para melhoria contínua dos processos de trabalho e das áreas de negócio; - Aperfeiçoar metodologia de avaliação da satisfação dos usuários e clientes de TI; - Promover a atualização tecnológica dos sistemas legados.

2. Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso de TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e a gestão das áreas de TI e de negócio.

Este texto não substitui a publicação oficial.

Indicador:

Indicador	Meta
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – iGovTIC-JUD.	3 - Atingir, em 2022, o Nível de Maturidade Satisfatório, e a partir de 2023, o Nível de Maturidade Aprimorado.

INICIATIVAS
- Propor a regulamentação dos processos de gerenciamento de serviços de TI e de engenharia de *software*; - Impulsionar a adoção de práticas de governança de TI; - Fomentar o engajamento das unidades de negócio nas práticas de governança de TI; - Mensurar os indicadores e aprimorar os processos de gerenciamento de serviços de TI; - Fomentar a implementação da Política de Gestão de Pessoas de TI.

3. Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal

Assegurar que o sistema de TI da Justiça Federal atue de forma integrada e colaborativa por meio da uniformização de procedimentos e metodologias, de modo a reduzir a heterogeneidade, a maximizar a interoperabilidade e o compartilhamento do conhecimento e a melhoria na execução das rotinas de trabalho, gerando economicidade e aumento da eficiência operacional.

Indicadores:

Indicadores	Meta
4 - Índice de contratações conjuntas de soluções de TI com a participação dos órgãos da Justiça Federal.	4 - Realizar, até 2026, 10 (dez) contratações conjuntas.

INICIATIVAS
- Propor a regulamentação da política de contratação de soluções de TI no âmbito da JF; - Identificar iniciativas comuns nos Planos de Contratação dos órgãos da JF.

Este texto não substitui a publicação oficial.

ANEXO II
GLOSSÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL 2021 a 2026

Anexo II da Resolução n. 685, de 15 de dezembro de 2020 alterado pela Resolução n. 851, de 23 de novembro de 2023.

META 1

Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.

Esclarecimento da Meta:

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal"**. Por meio de aplicação de pesquisa, a Justiça Federal espera obter subsídios para promover a transformação digital e os avanços tecnológicos do órgão por meio de mudanças tecnológicas, culturais e o aprimoramento de processos de trabalho, visando maximizar a entrega de valor aos serviços prestados aos usuários.

Para verificar o cumprimento da meta foi desenvolvido o indicador **"Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI"** que mede o percentual de respostas dos itens da pesquisa de satisfação avaliados como positivos. O resultado apresentado pelo indicador expressa o nível de satisfação dos respondentes da pesquisa, contribuindo para a avaliação dos fatores que necessitam da implementação de ações visando à melhoria dos serviços de TI.

Periodicidade da medição	2021, 2023 e 2025
Análise	Ano de referência
Unidade de medida	Percentual
Fonte de dados	Pesquisa de satisfação
Responsável pela coleta	Secretaria de Tecnologia da Informação/ CJF

Evolução da Meta (M1):

2021	2022	2023	2024	2025	2026
81%	-	83%	-	85%	-

Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100% do previsto no ano de referência.

Fórmula de cálculo da Meta:

$$M1 = (P1.1 / P1.2) \times 100\%$$

ID	PARÂMETRO
P1.1	Quantidade de respostas dos itens da pesquisa de satisfação avaliados como positivas
P1.2	Quantidade total de respostas da pesquisa de satisfação

Este texto não substitui a publicação oficial.

META 2

Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Aperfeiçoar e Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal"**. Por meio de aplicação de pesquisa, a Justiça Federal espera obter subsídios para promover a transformação digital e os avanços tecnológicos do órgão por meio de mudanças tecnológicas, culturais e o aprimoramento de processos de trabalho, visando maximizar a entrega de valor aos serviços prestados aos usuários.

Para verificar o cumprimento da meta foi desenvolvido **o indicador "Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI"** que mede a quantidade percentual de respostas dos itens avaliados como positivos. O resultado apresentado pelo indicador expressa o nível de satisfação dos respondentes da pesquisa, contribuindo para a avaliação dos fatores que necessitam da implementação de ações ou projetos de melhoria visando à melhoria dos serviços de TI.

Periodicidade da medição	2022, 2024 e 2026
Análise	Ano de referência
Unidade de medida	Percentual
Fonte de dados	Pesquisa de satisfação
Responsável pela coleta	Secretaria de Tecnologia da Informação - STI / CJF

Evolução da Meta (M2):

2021	2022	2023	2024	2025	2026
-	70%	-	75%	-	80%

Critério de cumprimento da Meta

A Meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou superior a 100% do previsto no ano de referência.

Fórmula de cálculo da Meta:

$$M2 = (P2.1 / P2.2) \times 100\%$$

ID	PARÂMETRO
P2.1	Quantidade de respostas dos itens da pesquisa de satisfação avaliados como positivas
P2.2	Quantidade total de respostas da pesquisa de satisfação

Este texto não substitui a publicação oficial.

META 3

Atingir, em 2022, o Nível de Maturidade Satisfatório, e a partir de 2023, o Nível de Maturidade Aprimorado.

Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao objetivo estratégico **"Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal"**, cujo fundamento é aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso de TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e as operações das áreas de TI e de negócio.

Para avaliar o alcance da meta, o indicador a ser utilizado é o **"Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – iGovTIC-JUD"**, medido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. O iGovTIC-JUD tem o propósito de permitir que o CNJ identifique, avalie e acompanhe a situação da Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) dos órgãos do Poder Judiciário. Com os resultados obtidos, o Judiciário prosseguirá as ações de aperfeiçoamento do sistema em termos de acessibilidade e usabilidade, celeridade, inovação, responsabilidade social e ambiental e transparência. A base de dados gerada, além de garantir o cumprimento da função institucional, contribuirá para que o Poder Judiciário seja reconhecido como um referencial em termos de governança, gestão e infraestrutura da Tecnologia da Informação e Comunicação. de formulada para promover a melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica no âmbito do Poder Judiciário.

Os itens do iGovTIC-JUD serão construídos em atendimento às diretrizes estratégicas de TIC, estabelecidas em Resolução do Conselho Nacional de Justiça, e serão utilizados para a realização de diagnóstico anual para aferição do nível de cumprimento dessas diretrizes. Cada item do iGovTIC-JUD será vinculado a um domínio preestabelecido e a um tema que detalha o domínio, de acordo com a ENTIC-JUD. Os itens do iGovTIC-JUD poderão ser reavaliados anualmente com vistas ao aprimoramento do levantamento, considerando as inovações no cenário de tecnologia da informação e comunicação.

As respostas apresentadas no iGovTIC-JUD serão subsídios para a realização de levantamento que tem por objetivo estabelecer o índice de maturidade de cada órgão, conforme tabela abaixo, em relação aos 2 (dois) domínios predeterminados na ENTIC-JUD, que são: Governança e Gestão, e Gerenciamento de Serviços de TIC. Esses domínios contemplarão no total 8 (oito) temas que especificarão as perguntas e os itens a serem respondidos.

Nível de Maturidade	Faixas do período de transição 2021	Faixas do período de transição 2022	Faixas 2023 a 2026
Baixo	0 <= iGovTIC -JUD < 30	0 <= iGovTIC -JUD < 35	0 <= iGovTIC -JUD < 40
Satisfatório	30 <= iGovTIC -JUD < 60	35 <= iGovTIC -JUD < 65	40 <= iGovTIC -JUD < 70
Aprimorado	60 <= iGovTIC -JUD < 80	65 <= iGovTIC -JUD < 85	70 <= iGovTIC -JUD < 90
Excelência	80 <= iGovTIC -JUD <= 100	85 <= iGovTIC -JUD <= 100	90 <= iGovTIC -JUD <= 100

As respostas apresentadas pelo Dirigente de Tecnologia da Informação e Comunicação serão utilizadas para classificar o órgão quanto à sua maturidade de TIC (baixa, satisfatória, aprimorada e excelência), respeitados os enquadramentos de grupos e portes (grande, médio e pequeno) estabelecidos na Análise do Poder Judiciário - Justiça em Números.

Este texto não substitui a publicação oficial.

Entende-se que atingido o valor especificado na meta, estará a Justiça Federal em condições de aperfeiçoar e consolidar conjuntos de estruturas organizacionais e de processos que envolvem a alta direção, as gerências de TI e as gerências de negócio nas tomadas de decisão sobre o uso da TI, para garantir o alinhamento entre as estratégias da Justiça Federal e as operações das áreas de TI e de negócio.

Periodicidade da medição	Anual
Análise	Ano de referência
Unidade de medida	Unidade
Fonte de dados	Unidades dos órgãos da Justiça Federal / CNJ
Responsável pela coleta	Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / CJF

Evolução da Meta (M3):

2021	2022	2023	2024	2025	2026
-	Satisfatório	Aprimorado	Aprimorado	Aprimorado	Aprimorado

Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se a Justiça Federal alcançar índice de maturidade igual ou superior ao previsto no ano de referência.

Este texto não substitui a publicação oficial.

META 4

Realizar, até 2026, 10 (dez) contratações conjuntas

Esclarecimento da Meta

A meta está vinculada ao **objetivo estratégico "Assegurar a atuação sistêmica da TI na Justiça Federal"**. Atuar de forma sistêmica é uma TI integrada e colaborativa, por meio da adoção de soluções e procedimentos que promovam a integração entre os órgãos da Justiça Federal, de modo a reduzir a heterogeneidade, a maximizar a interoperabilidade e o compartilhamento do conhecimento e a melhoria na execução das rotinas de trabalho e da segurança da informação (integridade, confidencialidade e disponibilidade de serviços), garantindo a convergência tecnológica, a economicidade e o aumento da eficiência operacional.

A meta é voltada para a contratação conjunta, por parte das unidades de TI da Justiça Federal, de soluções de TI.

Para avaliar o alcance da meta, foi desenvolvido o **indicador "Índice de contratações conjuntas de soluções de TI com a participação dos órgãos da Justiça Federal"**.

Periodicidade da medição	Anual
Análise	Anual
Unidade de medida	Unidade
Fonte de dados	Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / CJF
Responsável pela coleta	Secretaria de Tecnologia da Informação – STI / CJF

Evolução da Meta (M4):

2021	2022	2023	2024	2025	2026
-	2	4	6	8	10

Critério de cumprimento da Meta:

A Meta estará cumprida se a Justiça Federal alcançar 100% do previsto no ano de referência.

Fórmula de cálculo da Meta:

M4 = P4

ID	PARÂMETRO
P4	Quantidade de contratações conjuntas de soluções de TI executadas (Ata de Registro de Preço publicada, contrato assinado ou empenho emitido), com a participação de ao menos 3 (três) órgãos.

Este texto não substitui a publicação oficial.